

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CE.

EDITAL Nº 003/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA (CE)** – EDITAL Nº 001/2016, de 16 de maio de 2016, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DOS EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1 - O candidato deverá comparecer no dia **19 de novembro de 2018, das 08h às 13h** para entrega de documentos no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Caucaia, localizado a Rua Pedro Gomes da Rocha nº 822, bairro Centro, Caucaia (CE), para realização dos exames médicos admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pela Câmara Municipal de Caucaia (CE), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para qual foi aprovado, ficando a Câmara Municipal de Caucaia (CE) autorizada a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal.
 - 1.1 - Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.
- 2 - O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, para realização dos exames médicos, apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2016.
 - 2.1 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.
 - 2.2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Câmara Municipal de Caucaia (CE), convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 3 - Cumpridas as exigências no que concerne a entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento das vagas efetivas constantes no quadro da Câmara Municipal de Caucaia (CE), o candidato deverá se fazer presente na Solenidade Oficial de Nomeação e Posse que ocorrerá no Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa, localizado na Praça Cel. Fausto Sales, 464, bairro Centro, Caucaia (CE), às **9h do dia 22 de novembro de 2018**.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAUCAIA (CE), 1º de novembro de 2018

ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

Cargo – Agente Administrativo		
Classificação	Inscrição	Nome do candidato
14	000181423	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PAIXÃO

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Original e cópia do documento de identidade;
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Declaração de regularidade do CPF (emitida pela internet);
- e) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Original e cópia do comprovante de residência em nome do candidato;
- g) Original e cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou Declaração de Quitação Eleitoral (emitida pela internet);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Original e cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- j) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio do candidato (Anexo III deste Edital);
- k) Certificado de antecedentes criminais (estadual e federal);
- l) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- m) Original e cópia do Certificado de conclusão do curso que conste como pré-requisito ao cargo;
- n) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (Anexo IV deste Edital).

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, devidamente inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

- () **Não possuo bens a declarar.**
- () **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)

Caucaia (CE), ____ de _____ de 2018

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, devidamente inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, da Câmara Municipal de Caucaia (CE).

DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria e/ou pensão decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia (CE), ____ de _____ de 2018

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)”*

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

*XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)”*

§10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO V

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer a Junta Médica Oficial para o exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados:

- I. **Hemograma completo com contagem de plaquetas;**
- II. **Coagulograma;**
- III. **Ureia;**
- IV. **Glicemia em jejum;**
- V. **Sumário de urina;**
- VI. **Raio X do tórax em PA, com laudo;**
- VII. **VDRL;**
- VIII. **Eletrocardiograma com laudo;**
- IX. **Laudo de Sanidade Mental emitido por um médico psiquiatra.**

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal de Caucaia (CE).